

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Esmeralda/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços médicos especializados na área de pediatria, para a realização de até 50 (cinquenta) atendimentos mensais, pelo prazo de três meses, de forma emergencial, passível de prorrogação, enquanto perdurar a necessidade em caráter emergencial, conforme seguinte tabela de itens:

| Item | Descrição | Valor unitário | Valor Mensal | Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-------|
| 1 | Contratação de empresa prestadora de serviços médicos especializados na área de pediatria, para a realização de até 50 (cinquenta) atendimentos mensais, por três meses, conforme termos especificados no presente instrumento de solicitação. | | | |

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, é necessária em virtude da atual inexistência de atendimento na área médica especializada em pediatria, suspenso desde 11 de outubro de 2024, quando ocorrida a rescisão contratual com a empresa prestadora de serviços anterior. Assim, revela-se urgente a demanda, uma vez que se trata de serviço essencial, podendo ocasionar grave prejuízo ao público infantil a ausência de atendimento e diagnóstico de patologias em fase inicial, bem como em casos de emergência, a fim de evitar a evolução negativa de quadros clínicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidos documentos comprobatórios de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, semanalmente, junto à Unidade Básica de Saúde do Município, mediante ajuste com a Secretária Municipal de Saúde, conforme a necessidade.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com o critério de menor preço global.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O procedimento de contratação direta adotará o orçamento sigiloso, tendo sido realizada pesquisa de mercado com três fornecedores do ramo, na forma que

dispõe a Lei de Licitações, verificando-se que os valores guardam razoabilidade para o objeto pretendido.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, mediante dotação a ser indicada pelo setor competente.

Esmeralda/RS, 09 de janeiro de 2025.

Mariele Correia Varela
Supervisora de Compras